



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR

DATA	29 de abril de 2020 05 de maio de 2020	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Videoconferência		
PARTICIPANTES	Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim	Coordenador	
	Arq. e Urb. João Carlos Correia	Coordenador-adjunto	
	Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior	Membro	
	Arq. e Urb. Luciana Bongiovanni Martins Schenk	Membro	
	Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo	Membro	
	Arq. e Urb. Luciano Guimarães	Presidente do CAU/BR (convidado)	
ASSESSORIA	Assessora-chefe Luciana Rubino. Assistente Christiane Borges. Analista Christiana Pecegueiro.		

Leitura e aprovação da súmula da 1ª reunião extraordinária (15/04/2020)**Encaminhamento** Encaminhar para publicação.**Comunicações**

Responsável	CTHEP-CAU/BR
Comunicado	Raul mencionou a publicação da atualização do Decreto que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social: Decreto 10.333, de 29 de abril de 2020. Sugeriu-se o envio do normativo ao conselheiro federal Juliano Pamplona.

ORDEM DO DIA

1	Revisão das Resoluções CAU/BR n°s 21/2012 e 51/2013.
Fonte	CTHEP
Relator	Conselheira Patrícia Luz
Encaminhamento	A conselheira Patrícia Luz apresentará o relato da matéria em reunião do dia 27 de maio de 2020.
2	Regularização de obra: como está se dando a regularização de obras em prefeituras (exigência de apenas RRT de Execução em alguns casos) e compatibilização com a Resolução CAU/BR n° 21/2020, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.
Fonte	CTHEP
Relator	Arq. e Urb. João Carlos
Encaminhamento	Em relato, o arquiteto e urbanista João Carlos expôs que é preciso acionar a CEP-CAU/BR para que aprove deliberação no sentido de orientar as prefeituras quanto à formalização da transferência de responsabilidade pela condução de obra iniciada por outro profissional. A conselheira Patrícia Luz irá levar este assunto como comunicado na próxima reunião da CEP-CAU/BR. O tema será tratado junto com a revisão das Resoluções n°s 21/2012 e 51/2013, na reunião do dia 27 de



	maio.
3	Acompanhamento de Projetos de Lei que impactam no exercício profissional do Arquiteto e Urbanista.
Fonte	CTHEP
Relator	Assessora-chefe Luciana Rubino
Encaminhamento	<p>Os membros irão ler o Relatório que foi disponibilizado no Google Drive da Comissão com as proposições, para discussão nas próximas reuniões.</p> <p>Com relação ao andamento do PL 9818, após aprovação de substitutivo ao voto da Deputada Flávia Morais na CTASP, em 2019, resultante de acordo firmado entre o CAU/BR e o CONFEA, a Assessora-chefe Luciana Rubino informou que as comissões ainda não foram constituídas em 2020. Portanto, o documento aprovado ainda está pendente de encaminhamento.</p> <p>Sugeriu-se conversar com o Deputado Ricardo Izar sobre a matéria, bem como com o CAU/ES, para esclarecimentos pontuais sobre ações procedimentais que estariam sendo realizadas naquele Conselho.</p> <p>A Assessora-chefe Luciana Rubino reiterou a importância da utilização do Portal de Manifestações Legislativas do CAU/BR como instrumento democrático para posicionamento, pelos conselheiros, quanto às proposições em andamento nas casas legislativas, para orientação quanto à atuação da Assessoria Parlamentar junto ao Congresso Nacional.</p> <p>O Presidente do CAU/BR Luciano Guimarães informou que, em anos anteriores, esse relacionamento entre o CAU/BR e o Parlamento era construído principalmente com o auxílio da CPUA e CPP, que faziam a avaliação dos projetos de lei e levavam os encaminhamentos à Presidência. Posteriormente, houve a criação do Portal com a finalidade de ampliar a participação, mas ainda não houve adesão suficiente.</p> <p>O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior sugeriu como encaminhamento que a AIP elabore informe aos CAU/UF esclarecendo ser fundamental a manifestação dos CAU/UF, Presidentes e conselheiros federais para que o CAU possa atuar de maneira efetiva no Congresso Nacional.</p>
4	Título de Urbanista: discussão sobre o fato de o CONFEA estar registrando egressos do curso de Bacharelado em Urbanismo da Universidade Estadual da Bahia junto ao CREA-BA, conforme decisão do Plenário do CONFEA nº PL-1103/2006.
Fonte	CTHEP
Relator	Membros da CTHEP
Encaminhamento	<p>O arquiteto e urbanista João Carlos mencionou o fato de alguns CREAs estarem dando a atribuição de urbanismo aos engenheiros civis.</p> <p>O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior apresentou o histórico da questão: em 2002 foi realizada ação conjunta movida pelas entidades ABEA, IAB e FNA contra a Universidade Estadual da Bahia (Uneb) devido à usurpação de atribuições e competências do Ministério da Educação, ao oferecer um curso sem autorização, o que gerou uma sequência de egressos graduados em Urbanismo. Informou ainda que dois colegas arquitetos que faziam parte da Câmara de Arquitetura do CREA-</p>



BA à época decidiram registrá-los, sendo um deles coordenador do curso de Urbanismo da Uneb, atitude esta que gerou problemas e prejuízo à categoria. Compartilhou e-mail datado de 13 de dezembro de 2012, no qual o Dr. Carlos Medeiros, chefe da Assessoria Jurídica do CAU/BR, informou que o processo continuava sem movimentação, aguardando a publicação do acórdão. Porém, hoje o processo estaria transitado em julgado. Informou que hoje em dia essa faculdade ainda forma urbanistas, e estes profissionais possuem registro no CREA-BA.

João Carlos Correia mencionou que, em levantamento feito recentemente, foram identificados 32 urbanistas registrados no Sistema Confea/Crea. Explicou que o título de urbanista ainda consta no catálogo de cursos do Confea, o que precisa ser discutido e revisto. Informou que o CREA-PR está concedendo o título de urbanista a engenheiros civis com base no “decretão” (Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933). Geraldine sugeriu a utilização das sentenças existentes junto ao TRF para combater essas práticas. Esclareceu que essa questão é pacífica, pois “urbanismo” não consta na Resolução CONFEA 1.010, tendo havido, portanto, extrapolação de competências.

Luciana Schenk sugeriu a elaboração de documento com explicação da situação e comparação de grades curriculares, para envio aos órgãos competentes.

O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior considera que não seria o momento de consultar o MEC quanto ao tema. Ratificou que, com o trânsito em julgado da ação, deve-se buscar o bloqueio judicial do registro no CREA-BA e, por consequência, determinar o bloqueio no sistema do Confea que atribui esse título aos engenheiros civis, concedidos no Paraná e no Rio Grande do Sul.

Recomendou ainda a atuação em dois passos: entrar em contato com o Presidente em exercício do CONFEA Eng. Osmar Barros Júnior para uma atuação junto ao CREA-BA e o CONFEA. O segundo passo, na ausência de resultados, seria a judicialização, utilizando-se como instrumento base o histórico da ação impetrada em 2012 pelo arquiteto e urbanista Mário Jorge de Las Casas, arquiteto de Minas Gerais, que obteve sucesso na ação movida pela ABEA contra a UNEB e o CREA-BA em 2002, já transitado em julgado. A decisão poderia subsidiar ações futuras no sentido impedir que o CREA forneça atribuições de urbanista a engenheiro civis.

Após discussão, restou aprovado o seguinte **encaminhamento**:

- 1) Verificação da questão pelo CAU/BR e pelo CAU/SP, por meio das respectivas Assessorias Jurídicas.
- 2) Atuação da AIP e CTHEP perante o CONFEA e CREA-BA, por meio de:
 - 2.1) Reunião no dia 13/05 para nivelamento com a coordenadora da CEF-CAU/BR, conselheira Andrea Vilella, e com o coordenador da CEF-CAU/SP, conselheiro José Antonio Lanchoti, por videoconferência, para tratar sobre o tema de Engenharia de Segurança do Trabalho.
 - 2.2) Após o nivelamento do dia 13/05, realização de reunião com o vice-presidente do CONFEA no exercício da presidência, conselheiro federal Osmar Barros Júnior. Na ocasião, discutir sobre os temas: Urbanismo (item 04); Engenharia de Saúde e Segurança do Trabalho (item 5);



	Andamento dos entendimentos de firmados em 2017 entre a CTHEP-CAU/BR e a CTHI-CONFEA (item 6).
5	Protocolos recebidos que tratam de Engenharia de Segurança do Trabalho: 813319/2019, 848509/2019, 892261/2019 e 951345/2019.
Fonte	CTHEP
Relator	Arq. e Urb. João Carlos
Encaminhamento	<p>Foi informado que a AIP recebeu, no dia anterior, mais um protocolo que trata de Engenharia de Segurança do Trabalho: 1091027/2020, já entregue ao relator.</p> <p>Neste, a SGM informou que o Conselho Diretor, após sua 11ª Reunião Extraordinária, solicitou que a Deliberação nº 017/2020 da CEF-CAU/BR seja analisada pelo relator do tema no âmbito da CTHEP, João Carlos Correa, para análise e contribuições, para posterior discussão na reunião plenária ordinária seguinte, marcada para os dias 21 e 22 de maio de 2020.</p>
6	Protocolo SICCAU nº 580672/2017, criado em 19/09/2017, que trata do envio da Súmula Conjunta da 13ª Reunião da CTHEP - CTHI, juntamente com Propostas nºs 01/2017, 02/2017 e 03/2017 e anexos, para análise e encaminhamentos.
Fonte	CTHEP
Relator	Conselheiro Raul Gradim
Encaminhamento	<p>O coordenador Raul Gradim apresentou o conteúdo das três propostas aprovadas em 2017.</p> <p>Devido à dúvida se haviam sido apreciados pelos Plenários do CONFEA e do CAU/BR após construção e acordo entre a Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional do CAU/BR e a Comissão Temporária Interconselhos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) em 2017, o Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior informou que ainda não houve análise pelos plenários.</p> <p>Informou ainda que, como os documentos já haviam sido tratados e acordados entre as comissões, o entendimento da época seria não rediscutir assuntos e seguir adiante com a tramitação.</p> <p>Como encaminhamento, o tema será incluído para discussão com o Presidente em exercício do CONFEA Eng. Osmar Barros Júnior.</p>

Brasília, 24 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	x			
	Coordenador-Adjunto	João Carlos Correia	x			
	Membro	José Roberto Geraldine Júnior	x			
	Membro	Luciana Bongiovanni Martins Schenk				x
	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			

Histórico da votação:**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 24/06/2020**Matéria em votação:****Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Christiana Pecegueiro **Condução dos trabalhos (coordenador):**
Raul Wanderley Gradim

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4KDF-YOOG-EUHD-WLRW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 26/06/2020 10:53:40